



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro

Capital Brasileira da Alfafa



Mensagem nº 065/2023

Dezesseis de Novembro - RS, 07 de agosto de 2023.

À Sua Excelência o senhor
LUIZ CARLOS MEDEIROS DE SOUZA
Presidente da Câmara de Vereadores,
Dezesseis de Novembro (RS).

SENHOR PRESIDENTE:

Apraz-nos cumprimentá-lo cordialmente, oportunidade em que encaminhamos para apreciação e votação desta casa o projeto de Lei que ***AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

Respeitosamente,

Johnni Ramão Lombaldo Bocacio
JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCAIO,

Prefeito.

CÂMARA DE VEREADORES
DEZESSEIS DE NOVEMBRO
Recebido 07/08/23 Hrs 17
Protocolo N° 1
Secretário Johnni
Lido na Sessão 1
Encaminhado CCJ 1
Entrado em 1



Projeto de Lei nº 065/2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

... Preâmbulo legal...

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 42.096,38 (quarenta e dois mil, noventa e seis reais e trinta e oito centavos) no orçamento municipal de 2023, com a seguinte discriminação:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC.

UNID. ORÇ.: 0804 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC – CONV. ESTADO/UNIÃO. 0804.1339200161.062 – TRANSFERÊNCIAS PARA AÇÕES EMERGÊNCIAIS DE APOIO AO SETOR CULTURAL – LEI FEDERAL N° 14.017/2020 – FR: 0749

FUNÇÃO: 13

SUB-FUNÇÃO: 392

PROGRAMA: 0016

PROJ./ATIVIDADE: 1.062

3320.93.00.00 – Indenizações e restituições..... 42.096,38

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura de crédito especial autorizado no artigo anterior os provenientes do superávit financeiro dos recursos das transferências para ações emergenciais de apoio ao setor cultural – Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), saldo livre em banco para utilizar em 2023.

Art. 3º - Fica incluído ao anexo I da Lei nº 3.233/2021, que dispõe sobre o plano plurianual para os exercícios de 2022 à 2025, o seguinte objetivo:

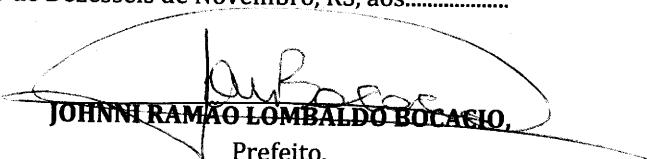
0016 – DESENVOLVIMENTO CULTURAL: Dotar o Município de condições de aplicar os recursos recebidos das transferências para ações emergenciais de apoio ao setor cultural – Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

Art. 4º - Fica incluído no anexo I da Lei nº 3.365/2022, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias de 2023, o seguinte objetivo:

0016 – DESENVOLVIMENTO CULTURAL: Dotar o Município de condições de aplicar os recursos recebidos das transferências para ações emergenciais de apoio ao setor cultural – Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dezesseis de Novembro, RS, aos.....


JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BUCACIO,
Prefeito.